

# FORMALIZAÇÃO PARA COMEÇAR BEM

## Como formalizar o seu negócio

MANUAL DO PARTICIPANTE





Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae  
Unidade de Capacitação Empresarial

# **Formalização para Começar Bem**

Como formalizar o seu negócio

Manual do Participante

Brasília – DF  
2014

© 2014. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

**Informações e contatos:**

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae  
Unidade de Capacitação Empresarial  
SGAS 605 – Conjunto A – Asa Sul – 70.200-904 – Brasília – DF  
Telefone (61) 3348-7100 – Fax (61) 3348-7585.  
www.sebrae.com.br.

**Presidente do Conselho Deliberativo**

Roberto Simões

**Diretor Presidente**

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho

**Diretor Técnico**

Carlos Alberto dos Santos

**Diretor de Administração e Finanças**

José Claudio dos Santos

**Gerente da Unidade de Capacitação Empresarial**

Mirela Malvestiti

**Coordenação Nacional**

Stefano Nunes Portuguez de Souza

**Equipe técnica**

Stefano Nunes Portuguez de Souza

**Consultor Conteudista**

Fábio Antinoro – Selos - Serviço de Excelência Logística e Organização Social Ltda.

**Consultor Educacional**

José Sérgio de Jesus – SS Treinamento e Desenvolvimento Educacional Ltda.

**Projeto Gráfico, Editoração Eletrônica e Revisão Ortográfica**

i-Comunicação

A629f Antinoro, Fábio.

Formalização para começar bem: como formalizar o seu negócio: manual do participante. / Fábio Antinoro. – Brasília : Sebrae, 2014.

36 p. il.

1. Planejamento estratégico I. Sebrae. II. Título

CDU – 005.21

<i>Apresentação.....</i>	<i>7</i>
<i>Plano da oficina.....</i>	<i>8</i>
<i>Atividade 1 - Vantagens e benefícios da formalização/riscos da informalidade/tabela comparativa.....</i>	<i>9</i>
<i>Atividade 2 - Obrigações com a formalização do negócio.....</i>	<i>19</i>
<i>Atividade 3 - Passos para formalização.....</i>	<i>20</i>
<i>Atividade 4 - Definindo um plano de ação para a formalização.....</i>	<i>28</i>
<i>Resumo da oficina .....</i>	<i>31</i>
<i>Bibliografia.....</i>	<i>32</i>



## Apresentação

Caro(a) Participante,

Hoje vivemos em um Brasil de grandes oportunidades. Em destaque para o empreendedorismo, força motriz de geração de emprego e renda, cujo potencial tem sido incentivado pelas instituições públicas, entre elas o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae.

As alterações no campo jurídico com a vigência de normas específicas ao segmento das micro e pequenas empresas destinaram, entre outros tratamentos, o acesso aos mercados visando garantir ao segmento econômico, quando formalizado perante às instituições públicas federais, estaduais e/ou municipais, tratamento diferenciado nos processos e modalidades de sua formalização, bem como mantendo privilégios para os atos negociais, como para as chamadas compras públicas, maior vetor de negócios existentes para a geração de emprego, renda e prestação de serviços e/ou vendas de bens.

É com esse enfoque que o Sebrae, atento às modificações e por meio dessa solução, dentro do Projeto Começar Bem, com foco na necessidade do cliente e no seu comportamento empreendedor, visa estimular a concretização do negócio econômico, partindo da ideia e oportunidade do cliente Sebrae, validando dentro do tripé: Planejamento, Gestão Empresarial e Orientação de sua Formalização.

Ter atitude empreendedora é um importante diferencial para se atingir o sucesso nos negócios.

Com tal atitude empreendedora, o segmento da micro e pequena empresa obtém as soluções desejáveis para o seu negócio, capacitando-se de forma a coexistir legalmente no mercado econômico, com capacitação, estruturação e legalização de sua atividade empresarial, perpetuando-se de forma e maneira legítima dentro do mundo dos negócios.

Não há campo para as iniciativas de negócios que não sejam refletivas e estudadas com o propósito de evitar o amadorismo, a aventura e a condição à margem da regularidade (informalidade), que, inclusive, como já se sabe, causa esta última prejuízos incalculáveis para o empreendedor, o País e a sociedade civil.

O empreendedor, para fortalecer seu negócio, deverá, obrigatoriamente, conhecer e identificar suas características de negócio, associadas às regras de mercado, quer as naturais, quer as jurídicas aplicadas à sua formalização.

É, pois, para essa condição e foco que a oficina para Formalização do Potencial Empresário, visando garantir a formalização comercial esperada, dentro dos aspectos legais, apresenta caminhos, instrumentos e métodos de trabalho, que por certo contribuirá, sobremaneira, na orientação legal ao empreendedor para que venha a obter o sucesso esperado.

Você é parte inerente dessa formalização do negócio.

A oficina Formalização do Potencial Empresário tem como propósito criar as condições necessárias para que os participantes desenvolvam competências para:

- > conhecer os direitos e deveres da formalização do negócio;
- > identificar os passos para formalização do seu negócio;
- > refletir sobre as vantagens e benefícios da formalização e o risco da informalidade;
- > predispor-se a formalizar o seu negócio;
- > estabelecer metas para formalização de seu negócio.

Estaremos juntos durante as 4 horas da oficina.

Sucesso nesta jornada!

## Plano da oficina

### Atividade 1 – Vantagens e benefícios da formalização/riscos da informalidade

Atividade em grupo para compartilhar a percepção das vantagens e benefícios da formalização do negócio.

### Atividade 2 – Obrigações com a formalização

Construção de um painel para compreender as obrigações decorrentes da formalização do negócio.

### Atividade 3 – Passos para a formalização

Dinâmica de grupo para vivenciar, na prática, os passos a serem seguidos para formalizar o negócio.

### Atividade 4 – Definindo metas e planos para formalizar

Exposição interativa e atividade individual para elaborar o plano de ação para formalização do negócio.





### Roteiro da oficina

- > **Atividade 1:** Vantagens e Benefícios da formalização.
- > **Atividade 2:** Obrigações com a formalização do negócio.
- > **Atividade 3:** Passos para a formalização.
- > **Atividade 4:** Definindo metas e planos para formalizar.



S2E1

Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

### Competências

- > Conhecer os direitos e deveres da formalização.
- > Identificar os passos para formalização do seu negócio.
- > Refletir sobre as vantagens e benefícios da formalização e o risco da informalidade.
- > Predispor-se a formalizar o seu negócio.
- > Estabelecer metas para formalização do seu negócio.



S3E1

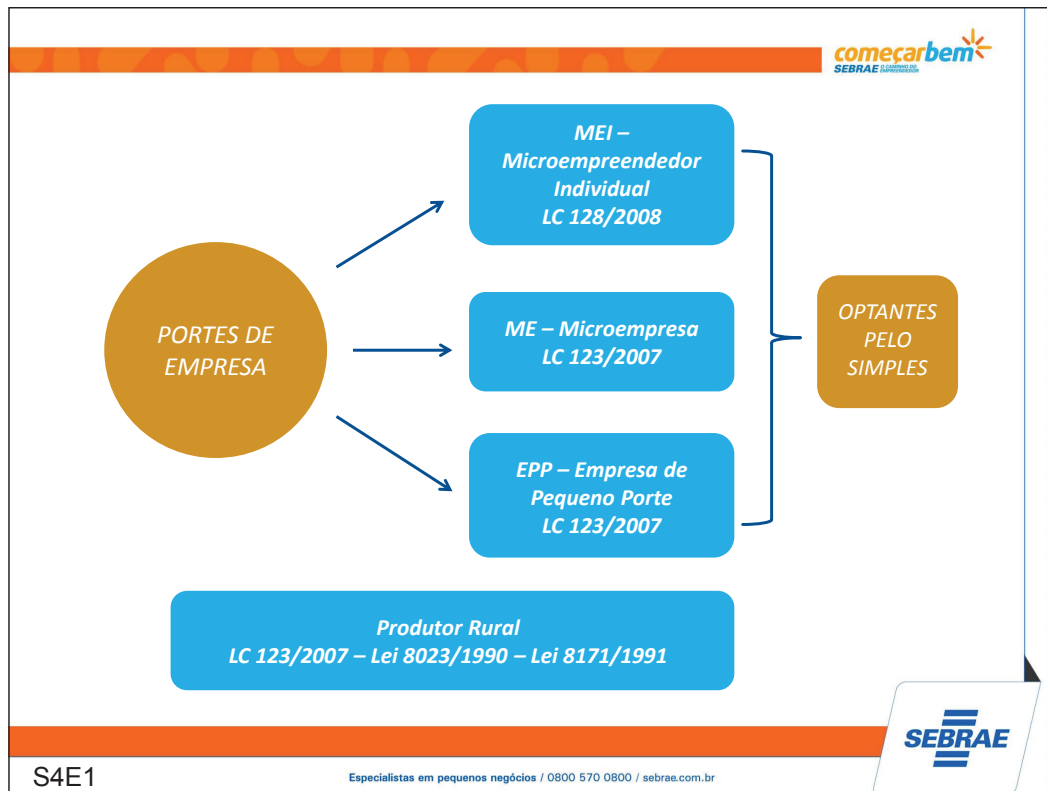
Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

### Atividade 1 – Vantagens e benefícios da formalização/riscos da informalidade/ tabela comparativa

Você participará de uma atividade em grupo para conhecer as vantagens e benefícios da formalização. Siga as orientações do Educador para desenvolver a atividade.

Veja as tabelas comparativas entre as características e a forma de tributação do MEI, ME, EPE e Produtor Rural.

Atente-se para o tipo de empresa mais adequado para seu negócio.



### Anotações


---

---

---

---

Acompanhe e participe ativamente da exposição que o Educador vai conduzir. Faça anotações sempre que julgar necessário.




**Tabela Comparativa**

	<i>MEI</i>	<i>ME</i>	<i>EPP</i>	<i>Produtor Rural</i>
Faturamento/ anual (bruto)	Até R\$ 60.000,00	Até R\$ 360.000,00 (igual ou inferior)	Entre R\$ 360.000,001 e R\$ 3.600.000,00	Até 4 módulos fiscais ou faturamento de até R\$ 3,6 milhões
Firma	Individual (sem filial)	Individual ou sociedade	Individual ou sociedade	Individual ou sociedade (familiar)
Funcionários	01 no máximo	Até 10	De 11 até 100	Não há limite
Atividade	Comércio, Indústria e Serviço (Não intelectual)	Comércio, indústria e serviços em geral	Comércio, indústria e serviços em geral	Atividade agrícola

S5E1

Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br



### Anotações

---



---



---



---

**Vantagens e Benefícios**

> **MEI – Microempreendedor Individual**

- Cobertura Previdenciária.
- Contratação de um funcionário com custo menor.
- Isenção de taxas para registro da empresa.
- Ausência de burocracia.
- Acesso ao crédito pelo sistema bancário.
- Compras e vendas em conjunto.

SEBRAE  
Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

**Cobertura Previdenciária** – é extensiva à família, garantindo-se auxílio-doença, aposentadoria por idade após carência, salário-maternidade, pensão e auxílio-reclusão, com contribuição mensal reduzida – 11% salário mínimo.

**Contratação de um funcionário com menor custo** – até um empregado, com baixo custo – 3% Previdência e 8% FGTS do salário mínimo por mês. O empregado contribui com 8% do seu salário para a Previdência. Esse benefício permite ao empreendedor admitir até um empregado a baixo custo, possibilitando desenvolver melhor o seu negócio e crescer.

**Isenção de taxas para registro da empresa** – concessão de alvará para funcionamento e que todo o processo de formalização é gratuito, ou seja, o microempreendedor individual se formaliza sem gastar um centavo.

**Ausência de burocracia** – é exigida apenas uma única obrigação por ano com declaração do faturamento.

**Acesso a serviços bancários, inclusive crédito** – o empreendedor terá condições de obter crédito junto aos bancos, principalmente Bancos Públicos como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, além de incentivos como redução de tarifas e taxas de juros mais adequadas a cada segmento.

**Compras e vendas em conjunto** – permite a união para compras em conjunto por meio da formação de consórcio de fins específicos.

## Anotações

---

---

---

---

---

---

---

**Vantagens e Benefícios**

- > **MEI – Microempreendedor Individual**
  - Redução da carga tributária.
  - Emissão de alvará pela rede mundial de computadores.
  - Benefícios governamentais.
  - Cidadania.
  - Assessoria gratuita.
  - Segurança jurídica.
  - Possibilidade de crescimento como empreendedor.

SEBRAE  
Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

**Redução da carga tributária** – valor fixo por mês de R\$ 1,00 para atividade de comércio – ICMS e R\$ 5,00 para atividade de serviços – ISS. O valor pago ao INSS tem o objetivo de oferecer cobertura previdenciária ao empreendedor e sua família a baixo custo, sem necessidade de contabilidade formal.

**Emissão de alvará pela internet** – toda atividade comercial, industrial ou de serviço precisa de autorização da prefeitura de sua localidade, no estado ou município, ou da Administração Central e Regional no caso do Distrito Federal, para ser exercida. Deve o microempreendedor individual consultar tais órgãos, bem como lembrar que essa autorização (licença ou alvará) será concedida de graça, sem o pagamento de qualquer taxa, o mesmo acontecendo para o registro na Junta Comercial.

**Benefícios governamentais** – permite usufruir de benefícios do governo para segmentos formais: facilidade de vender ao Governo; ausência de burocracia; crédito bancário; apoio técnico Sebrae; compras públicas, entre outros, para o incentivo à economia e à geração de emprego e renda.

**Cidadania** – a cidadania não tem preço. O empreendedor formalizado garante ser um profissional legalizado, de cabeça erguida e exercendo a profissão com dignidade, resgatando sua cidadania.

**Assessoria gratuita** – oferecida para o registro da empresa e a primeira declaração anual simplificada pelas empresas de contabilidade optantes do SIMPLES. Apoio do Sebrae na organização do negócio.

**Segurança jurídica** – a formalização está amparada em Lei Complementar que impede alterações por Medida Provisória e exige quorum qualificado no Congresso Nacional.

**Possibilidade de crescimento como empreendedor** – todo negócio nasce de uma ideia. A empresa, qualquer que seja, nasce pequena e, com o tempo e ações concretas e legais, cresce e se estabelece no mercado. Com todo o apoio focado nessa solução e o fato de o empreendedor estar no mercado de forma legal, suas chances de crescimento aumentam, tornando o que hoje é um pequeno negócio em uma média ou grande empresa amanhã. Isso chamamos de crescimento sustentável.

### Anotações

---



---



---

**Vantagens e Benefícios**

> **ME – Microempresa e EPP – Empresa de Pequeno Porte**

- Menos burocracia.
- Tratamento tributário diferenciado.
- Vantagens em processos licitatórios.
- Rapidez nas decisões.
- Vantagens no crescimento empresarial.

S8E1 Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

**Menos burocracia** – a grande vantagem de uma microempresa é sem dúvida a burocracia bem menor, já que uma série de procedimentos é bastante simplificada para permitir um melhor desenvolvimento e gerenciamento desse tipo de empresa.

**Tratamento tributário diferenciado** – às empresas de pequeno porte optante do Simples Nacional é garantido tratamento tributário diferenciado. Uma série de tributos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, como IRPJ, IPI, CSLL, CONFIS, PIS, INSS, ICMS e ISS é paga em uma única arrecadação, facilitando o recolhimento.

**Vantagens e processos licitatórios** – as empresas menores concorrem de forma desigual com as de maior porte. Para evitar essa conduta, o Poder Público garante uma série de vantagens para as micro e pequenas empresa nos processos de licitação, como exemplo:

- » Participação em uma licitação mesmo que não esteja com todas as obrigações fiscais em dia, regularizando-a com prazo definido em lei;
- » Criação de um empate virtual no caso da proposta da microempresa ser, dependendo do tipo de licitação, de 5% a 10% mais cara do que a de uma empresa de grande porte;
- » Preferência de contratação;
- » Decreto 6.204/2007 específico para regular o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obra no âmbito da Administração Pública Federal.

**Rapidez nas decisões** – as microempresas têm a velocidade como grande vantagem sobre as de maior porte. Basta compreender que as decisões serão tomadas muito mais rapidamente e com maior capacidade de mudar a direção em razão das necessidades de seu negócio, ganhando-se tempo e recursos e identificando os problemas, como processos internos mais reduzidos.

**Vantagens no crescimento empresarial** – todas as vantagens e benefícios concedidos às microempresas e às empresas de pequeno porte asseguram um crescimento do negócio de forma rápida e espiral, que dentro de grandes empresas é mais devagar e às vezes com muito esforço e empreendimento.

Anotações

---

---

---

---

---

---

---

---

The slide features an orange header with the 'começar bem' logo and 'SEBRAE' text. A blue rounded rectangle contains the title 'Vantagens e Benefícios'. Below it, a section for 'Produtor Rural' lists two bullet points: 'Optar pelo Simples Nacional, desde que sejam pessoas jurídicas (Formalizadas).' and 'Os mesmos benefícios estendidos a micro e pequenos empreendimentos, além de trabalhadores rurais, incluindo o prestador de serviço especializado, o chamado boia-fria.' The bottom of the slide has an orange bar with the 'SEBRAE' logo, the code 'S9E1', and the text 'Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br'.

Anotações

---

---

---


---

---

---

---


---



### Vantagens e Benefícios

> **Produtor Rural:**

- A extensão aos pequenos negócios rurais das garantias dispostas na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, como:
  - Simplificação do registro e legalização do empreendimento.
  - Licenças ambientais e sanitárias.
  - Mecanismos de acesso a mercado com participação nas compras governamentais.
  - Acesso ao crédito e à inovação.



S10E1Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

### Anotações

---

---

---

---

---

---

### **Diferença entre Produtor Rural Pessoa Física e Pessoa Jurídica**

**Produtor Rural Pessoa Física** – é aquele que explora a atividade agrícola/pecuária por meio do número do seu CPF junto à Receita Federal do Brasil, podendo ser proprietário ou não da terra, como o caso do arrendamento, podendo explorar 100% da atividade em seu nome ou em percentuais, como é o caso de parcerias.

**Produtor Rural Pessoa Jurídica** – é aquele ou aqueles que exploram a atividade agrícola/pecuária por meio de um número de CNPJ, que é o cadastro nacional das pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil. Essa pessoa jurídica pode ou não ser proprietária da terra, como é o caso do arrendamento, e pode explorar 100% da atividade em nome da sociedade ou por meio de percentuais, como é o caso de parcerias. As pessoas jurídicas podem optar em sua tributação pelo Simples, Lucro Presumido ou Arbitrado e Lucro Real.



**começar bem**  
SEBRAE

**Riscos da Informalidade**

- > Impossibilidade de crescimento.
- > Falta de planejamento e organização.
- > Falta de acesso a créditos e incentivos.
- > Falta de reconhecimento junto ao consumidor.
- > Burla à fiscalização e tributos/apreensão de seus produtos.

**SEBRAE**

S11E1 Especialistas em pequenos negócios / 0800 570 0800 / sebrae.com.br

**Impossibilidade de crescimento** – Ser informal significa a não constituição de uma empresa de forma legal, com pagamento de tributos, interação com a sociedade, respeito ao meio ambiente como definem as normas em vigor, impossibilitando o seu crescimento por não existir formalmente o seu negócio. É viver à margem do que é legal;

**Falta de planejamento e organização** – As empresas informais deixam de possuir uma estrutura organizada, em que seus relacionamentos não são documentados e não é reconhecido oficialmente (juridicamente de fato e de direito), faltando-lhe planejamento, o que traz insegurança a qualquer tipo de relação, inclusive financeira, diferentemente das empresas que são formalizadas;

**Falta de acesso a créditos e incentivos** – Permanecendo na informalidade, a empresa deixa de ter acesso a créditos, financiamentos e incentivos governamentais, ficando à margem de qualquer programa do governo com objetivo de alavancar e reinvestir no seu próprio negócio, bem como correndo o risco de ficar sempre na expectativa de recorrer a juros de agiotagem;

**Falta de reconhecimento junto ao consumidor** – Hoje o Brasil tem se tornado um país com resgate de sua cidadania. Prova disso é o Código de Defesa do Consumidor, que ampara as relações de consumo. A empresa informal fica sem o respeito e a certeza de que os consumidores farão negócios, visto não haver a mínima segurança nas relações de consumo. É perda de clientela;

**Burla à fiscalização e tributos/apreensão de produtos e serviços** – O empresário informal que acredita que não pagando os impostos terá maior lucro corre o sério risco de perda de seus produtos ou apreensão de seus bens e serviços pela fiscalização municipal, estadual e do Distrito Federal, fora as fiscalizações tributárias e de outros segmentos como: Vigilância Sanitária, Saúde etc.

## Texto de apoio

### **Das vantagens e benefícios para formalização**

Todas as vantagens e benefícios para a formalização do seu negócio, do porte do Microempreendedor Individual – MEI; da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP, baseiam-se em três princípios:

**1) Cidadania:** É o exercício dos direitos e deveres constantes na Constituição Federal e que garantem o exercício de sua profissão de acordo com as leis de seu país.

**2) Benefícios governamentais:** Toda empresa, para poder vender ou comprar, deve estar devidamente formalizada. O governo federal, estadual e o municipal são grandes compradores de mercadorias e serviços e assim o fazem via a chamada licitação. A empresa devidamente formalizada, além de poder participar dos processos de licitações com privilégios legais, também recebe os benefícios do Governo em incentivo ao crédito por meio dos bancos públicos, como a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil.

**3) Segurança jurídica:** A formalização de qualquer empresa permite que ela esteja ampara pelas leis em vigor. Para as empresas de porte como o MEI, ME, EPP e Produtor Rural, a legislação que rege as vantagens e benefícios só poderá ser mudada pelo Congresso Nacional, dando segurança ao empreendedor, pois torna as regras mais estáveis e para serem alteradas necessitam de outra Lei Complementar a ser votada também pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

Além do respeito a esses princípios, temos outras vantagens e benefícios, que são:

#### **Para o Microempreendedor Individual:**

**Cobertura previdenciária** para o empreendedor e sua família, que conta com os benefícios como: auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade após carência, pensão e auxílio-reclusão, com a contribuição que será feita de maneira reduzida, sendo que o valor fixo é calculado sobre o salário mínimo.

**Contratação de funcionários** com redução das despesas referentes à contratação, contar com a isenção de taxas referentes ao registro da empresa e menos burocracia com declarações para manter-se dentro da legalidade. O microempreendedor individual terá acesso também a uma linha de crédito e outras vantagens oferecidas pelos bancos públicos, como facilidades para abrir a conta bancária jurídica, com direito a solicitação de empréstimos, emissões de Notas Fiscais e outros serviços oferecidos com taxas especiais.

#### **Para a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte:**

**Unificação no recolhimento de tributos**, o que permite menos burocracia e tempo com intermediação para comprovação de regularidade fiscal.

**Tributação** pelo regime de caixa, o que permite, opcionalmente, que as empresas optantes pelo Simples possam utilizar a receita bruta total recebida no mês – regime de caixa –, em substituição à receita bruta auferida – regime de competência.

**Fiscalização orientadora**, no que diz respeito aos aspectos trabalhistas, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte.

**Obrigações trabalhistas:** As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências; da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro; de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem; da posse do livro intitulado “Inspeção do Trabalho” e de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

**Representação na Justiça do Trabalho:** É facultado ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar junto à justiça do trabalho por terceiros que conheçam os fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

**Deliberações sociais e da estrutura organizacional:** As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social.

**Acesso a Juizado Especial:** As empresas enquadradas, assim como as pessoas físicas capazes, também são admitidas como proponentes de ação perante o Juizado Especial, excluídos os casos de transferência de direitos de uma pessoa jurídica para outra que seja ME ou EPP, ou seja, os casos de cessionários de direito de pessoas jurídicas.

**Baixa do Registro Público:** As microempresas e as empresas de pequeno porte que se encontrem sem movimento há mais de três anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos.

### *Para o Produtor Rural*

**Obtenção de financiamento de custeio e investimento** com encargos e condições adequadas à realidade da agricultura familiar, de forma ágil e sem custos adicionais.

**O aumento de renda** mediante melhoria de produtividade, do uso racional da terra e da propriedade.

**Melhoria das condições de vida** do produtor e de sua família.

Para os produtores que honrarem seus compromissos, **garantia de recursos para a safra seguinte**, com a renovação do crédito até 5 anos, no caso de custeio das atividades.